



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 422/2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que sejam adotadas medidas visando a melhoria da qualidade da merenda escolar nas unidades de ensino do município. Além disso, sugiro que seja avaliada a possibilidade de alterar a forma de servir a refeição às crianças, permitindo que, de maneira organizada e supervisionada, elas próprias se sirvam. Essa prática contribui para a autonomia, o desenvolvimento da responsabilidade individual e a diminuição do desperdício de alimentos, já que cada criança poderá se servir conforme sua necessidade e apetite.

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que **sejam adotadas medidas visando a melhoria da qualidade da merenda escolar nas unidades de ensino do município. Além disso, sugiro que seja avaliada a possibilidade de alterar a forma de servir a refeição às crianças, permitindo que, de maneira organizada e supervisionada, elas próprias se sirvam. Essa prática contribui para a autonomia, o desenvolvimento da responsabilidade individual e a diminuição do desperdício de alimentos, já que cada criança poderá se servir conforme sua necessidade e apetite.**

JUSTIFICATIVA:

A alimentação escolar desempenha papel essencial no processo de aprendizado e no desenvolvimento saudável dos alunos. Melhorar a qualidade da merenda é investir diretamente no futuro das nossas crianças e adolescentes.

Quanto ao modelo de autosserviço, diversos estudos e experiências em outras cidades demonstram que essa prática incentiva a autonomia, a disciplina e o senso de responsabilidade, além de reduzir significativamente o desperdício. Sob supervisão dos funcionários e professores, é possível implantar esse sistema de forma segura e educativa.

Assim, acreditamos que essa medida trará benefícios tanto pedagógicos quanto nutricionais para os estudantes da rede municipal.

Plenário José de Cayres, em 25 de Agosto de 2025

Proposição redigida por Andrielle Vanessa da Silva Piva

Lida na sessão de 27/08/2025

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 27/08/2025

Ofício nº ____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 422/2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que sejam adotadas medidas visando a melhoria da qualidade da merenda escolar nas unidades de ensino do município. Além disso, sugiro que seja avaliada a possibilidade de alterar a forma de servir a refeição às crianças, permitindo que, de maneira organizada e supervisionada, elas próprias se sirvam. Essa prática contribui para a autonomia, o desenvolvimento da responsabilidade individual e a diminuição do desperdício de alimentos, já que cada criança poderá se servir conforme sua necessidade e apetite.

Zilda Ornellas de Almeida Ramos
Zilda Ornellas (PSD) - Autor

Raul Nascimento de Oliveira
Tio Raul (MDB) - Subscritor

Edson Teixeira do Nascimento Barros
Professor Edson (PODEMOS) - Subscritor

Proposição redigida por Andrielle Vanessa da Silva Piva

Lida na sessão de 27/08/2025
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 27/08/2025
Ofício nº ____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente